



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026****OBJETIVO:** Atualização do Plano de Trabalho (51035168) e do Termo de Execução Descentralizada (51035188).**PROCESSO Nº 55000.001913/2026-82****TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420260013-005679****CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor EDMILTON CERQUEIRA, com competências que lhe foi delegada pela Portaria nº 46, publicada na Seção 1 do DOU, de 24 de setembro de 2024, autoriza o Apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização do **Plano de Trabalho (51035168)** e a alteração do **Termo de Execução Descentralizada - TED (51035188)**, conforme detalhado a seguir:

Alteração do Plano de Trabalho (**Item 9 – Cronograma Físico-Financeiro**)

Promove-se a atualização das metas, produtos e valores do Cronograma Físico-Financeiro, que passam a vigorar conforme nova estrutura aprovada no Plano de Trabalho atualizado, contemplando:

- Meta 1 – Fortalecimento AfroCultural: R\$ 401.373,33;
- Meta 2 – Etnodesenvolvimento Sustentável: R\$ 401.373,33;
- Meta 3 – Biosegurança Ambiental: R\$ 401.373,33;
- Meta 4 – Empreendedorismo Étnico-Racial: R\$ 401.373,34.

Totalizando o valor global de R\$ 1.605.493,33 (um milhão, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

Alteração do Plano de Trabalho (**Item 10 – Cronograma de Desembolso**)

O Item 10 – Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

| MÊS/ANO  | VALOR          |
|----------|----------------|
| Mai/2026 | R\$ 802,746,70 |
| jun/2027 | R\$ 802,746,70 |

Alteração do Termo de Execução Descentralizada (**Item 5 - Vigência**) O item 5 do TED (51035188) passa a vigorar com a seguinte redação:

- "O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será **de 24 vinte e quatro meses**, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos do art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020."

**CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

3.1. Este ato está amparado pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, que em seu § 2º do art. 15 prevê que alterações no plano de trabalho que não impliquem em alteração do objeto, do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, bem como amparado no Item 9 do Termo de Execução Descentralizada pactuado.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizado não modificados por este Termo de Apostilamento.

Este apostilamento em nada fere os termos do Termo de Execução Descentralizada, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização, conforme indicam os Despachos - MDA 64 e 80 (52934897 e 52952160).

**WELLITON REZENDE HASSEGAWA****Secretário Substituto**

Documento assinado eletronicamente por **Welliton Rezende Hassegawa, Secretário de Território e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - Substituto**, em 26/05/2026, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Patrícia Camargo Soares da Cruz, Diretor (a) de Reconhecimento, Proteção de Territórios Tradicionais e Etnodesenvolvimento**, em 27/05/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ernando Ferreira Pinto, Coordenadora Geral**, em 02/06/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52950334** e o código CRC **A9793C1E**.